



HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

VIEIRA & MICHELS LTDA - ME
Segunda Alteração Contratual e Consolidação
CNPJ: 05.626.705/0001-32
NIRE: 11200397469

Anaíla Soley Vieira, brasileiro, natural de Amambai/MS, solteiro (nascido em 09 de maio de 1977), empresário, portador da cédula de identidade nº 000914015 SSP/MS e cadastro de pessoa física CPF 823.657.091-68, residente e domiciliado na Rua Candeias, 3164, Setor 01, município de Alto Paraíso - RO CEP 76862-000 e **Sirlene Soley Vieira Michels**, brasileira, natural de Amambai/MS, Casada (comunhão parcial de Bens), empresária, portadora da carteira de trabalho CTPS nº 36.889 série 00007 MS e cadastro de pessoa física CPF 555.719.721-49, residente e domiciliado na Rua Candeias, 3164, Setor 01, Município de Alto Paraíso - RO CEP 76862-000. Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, a qual gira sob o nome empresarial de **Vieira & Michels LTDA - ME**, com sede na situada na Rua Patricia Marinho, 3547, centro, neste município de Alto Paraíso - RO e devidamente inscrita no cadastro de jurídicas CNPJ/MF Nº. 05.626.705/0001-32 e registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia (**JUCER**) sob Nº. 11200397469 por despacho em seção do dia 30/04/2003 resolvem por comum acordo por intermédio do presente instrumento de Alteração Contratual, modificar seu contrato original e aditivos sendo de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

Clausula 1ª - O endereço da sociedade passará a ser na Rua Candeias, 3164, setor 01 neste município de Alto Paraíso - RO CEP 76.862-000

Clausula 2ª - O Capital social passará a ser no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividindo em 30.000 (trinta mil) cotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, pelos sócios: Ficando o capital assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Capital
Anaíla Soley Vieira	25.000	25.000,00
Sirlene Soley Vieira Michels	5.000	5.000,00
Total	30.000	30.000,00

Clausula 3ª - O objeto social será atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, coletas de resíduos não perigosos, locação de sanitários químicos para uso em eventos, construção civil.



SUGERE-SE, a seguir, consolidar o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas, assim:

Clausula 1º - O nome empresarial é **Vieira & Michels LTDA - ME** com sede na Rua Candeias, 3164, setor 01 neste município de Alto Paraíso - RO CEP 76.862-000

Clausula 2ª - O Capital social é no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividindo em 30.000 (trinta mil) cotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, pelos sócios: Ficando o capital assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Capital
Anaíla Soley Vieira	25.000	25.000,00
Sirlene Soley Vieira Michels	5.000	5.000,00
Total	30.000	30.000,00

Clausula 3ª - O objeto social é, atividade relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, coletas de resíduos não perigosos, locação de sanitários químicos para uso em eventos, construção civil.

Clausula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 14/04/2003 e prazo de duração é indeterminado.

Clausula 5ª - As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à Venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 art. 1.057, CC/2002)

Clausula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002)

Clausula 7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **Srº Anaíla Soley Vieira**, com poderes e atribuições de administrar e representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extra judicial, no uso do nome empresarial, será exercido pelo sócio indicado na forma deste instrumento, dado o uso do nome empresarial apenas em assuntos do interesses da sociedade.



Clausula 8ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

Clausula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administrador(es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Clausula 10ª - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial e outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", respeitadas limitações legais vigentes.

Clausula 12ª - falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

Clausula 13ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contras relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. De acordo com (artigo 1011 § 1º CC/2002).

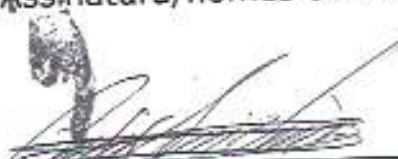
Clausula 14ª - Fica eleito o foro de Ariquemes/RO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumentos em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Alto Paraíso - RO 10 de Outubro de 2012

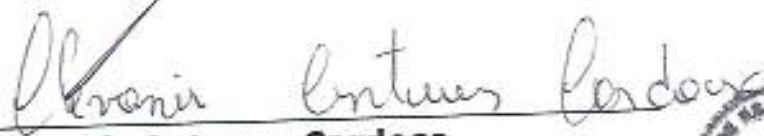
Assinatura/nomes dos sócios


Anauila Soley Vieira (sócio)


Sirlene Soley Vieira Michels (sócia)

Testemunhas:


Claudecir Antunes Cardoso
RG: 614.327 SSP/RO
CPF: 623.615.032-04


Clevanir Antunes Cardoso
RG: 677.139 SSP/RO
CPF: 665.011.802-87



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/01/2013 SOB Nº: 110408943
Protocolo: 13002249-3, DE 05/01/2013
Reprosa: 11 2 0039745 9
VÍDEA S. MICHELS LITTA ME

ADRIANA PIRES DE SOUZA
SECRETARIA-GERAL

016-5659104
Nº 13002249-3
Cartório Tabelião - Alto Paraíso

RECONHEÇO	AUTÊNTICA	☒ A FIRMA
	SEMELHANTE	
Sirlene Soley Vieira Michels		
19 de Outubro de 2012		
Luzia Maria Gotardi Santos		

CARTÓRIO DE NOTAS DE ALTO PARAÍSO - RO	
COMARCA DE AIQUEMES	
Reconheço por semelhança(s) a firma(s) de Anauila Soley Vieira	
O referido é verdade e dou fé	
Alto Paraíso/RO 07 JAN 2013	
☐	Jose Geraldo Simão da Silva - Notário
☐	Regina Maria Gotardi Silva 1º Subst.
☐	Luzia Maria Gotardi Santos 2º Subst.

Nérika Lidiane de Lima
Tabelião e Registrador
Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTILHA NACIONAL DE HABITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

Foto

Nome Completo ROSA VIEIRA SOARES
Nome de Famlia SOARES
Nome de Solteiro SOARES

CPF 000.000.000-00
Data de Nascimento 02/05/1977

Sexo F
Estado Civil AC

Endereço 00049248179
Data de Emissão 27/03/2020
Data de Validade 26/03/2025

Assinatura

Localidade ALTO PARAÍSO, RO
Data de Emissão 03/10/2025

Valor da Parcela 72053064380
Valor da Parcela 80701990818

Assinatura

Localidade ALTO PARAÍSO, RO (RONDONIA)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1325632

20/09/2012

ANAUILA SOLEY VIEIRA

Anautila Vieira Soares
Olga Soley Soares

Amambai - MS

Cert. Nascimento nº 1065, LIVRE-20-Fic-230
8mbs Amambai - MS

82365709168

00004

Luiz Carlos da Silva
Assessor de Registro

Lei Nº 2.718 DE 24/08/03

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
823.657.091-68

Nome
ANAULA SOLEY VIEIRA

Nascimento
09/05/1977

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANT

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1325632

20/09/2012

ANAUILA SOLEY VIEIRA

Anautila Vieira Soares
Olga Soley Soares

Amambai - MS

Cert. Nascimento nº 1065, LIVRE-20-Fic-230
8mbs Amambai - MS

82365709168

00004

Luiz Carlos da Silva
Assessor de Registro

Lei Nº 2.718 DE 24/08/03

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
823.657.091-68

Nome
ANAULA SOLEY VIEIRA

Nascimento
09/05/1977

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. Nº 070
ALTO PARAÍSO - RO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIEIRA & MICHELS LTDA
CNPJ: 05.626.705/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:30:27 do dia 12/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2018.

Código de controle da certidão: **AD75.E2A0.04AE.3E99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: 20185300160779
Código de Controle: 300160779
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: 05626705000132
Nome ou Razão Social: VIEIRA & MICHELS LTDA - ME

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade.: OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA
Emitida em.: 26/04/2018 11:19:09
Validade....: 25/07/2018

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

 Imprimir

Fechar Janela



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Pref. Mun. Alto Paraíso - RO
Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro - Alto Paraíso
CNPJ: 63.762.025/0001-42

CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000008781

Contribuinte

WEIRA & MICHELS LTDA - ME

Logradouro

RUA CANDEIAS

Bairro

SETOR 01

Cidade

ALTO PARAÍSO

CNPJ

05.628.705/0001-32

Número

Complemento

3164

CEP

76862000

UF

RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o cadastro acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal até a presente data, relativamente aos tributos municipais.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Certidão emitida em conformidade com o decreto 110/2009.

Atestamos a autenticidade da certidão consultada.

Emitida às 14:41:51 do dia 02/05/2018

Válida até 31/07/2018

Código de Controle da Certidão/Número 9213204E8CBF8DC9

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EMIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA - 1º GRAU - RESULTADO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder JudiciárioCERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações de falência, concordata e recuperação judicial
e extrajudicial (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia CERTIFICA que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial, até a presente data, contra **VIEIRA & MICHELS LTDA**, CNPJ nº 05626705000132, **NADA CONSTA** na Comarca de Ariquemes.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca;
- c) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), Informando o **NÚMERO DE CONTROLE; TM3F-I7DP-ZSJK-FBNL**;
- f) válida por 30 (trinta) dias;
- g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 26/04/2018 11:58:57 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Dr. Aluisio Sayol de Sá Peixoto
Endereço: Av. Tancredo Neves, 2606 - Bairro Centro
Cep 76.872-854 - Ariquemes - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

Emitir Certidão Nova Consulta

AUTENTICAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA EMITIDA**ESTADO DE RONDÔNIA**
Poder Judiciário**CONFIRMAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO EMITIDA**

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia confirma a autenticidade da Certidão nº **TM3F-I7DP-ZSJK-FBNL** emitida via Internet em 26/04/2018 11:58:57 horas, em nome de **VIEIRA & MICHELS LTDA - CNPJ nº 05626705000132**.

Resultado: **"NADA CONSTA"** na Comarca de Ariquemes.

Válida até: 26/05/2018.

Fórum Dr. Aluisio Sayol de Sá Peixoto
Endereço: Av. Tancredo Neves, 2606 - Bairro Centro
Cep 76.872-854 - Ariquemes - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

[Emitir Certidão](#) [Nova Consulta](#)



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF:

05626705000132

Certidão Número:

20185300160779

Código de Controle:

300160779

Finalidade:

OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA

Certidão Negativa emitida em 26/04/2018, válida até 25/07/2018.



Imprimir

Fechar Janela

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIEIRA & MICHELS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.626.705/0001-32

Certidão nº: 148990459/2018

Expedição: 26/04/2018, às 12:49:32

Validade: 22/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIEIRA & MICHELS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.626.705/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05626705/0001-32
Razão Social: VIEIRA E MICHELS LTDA ME
Nome Fantasia: LIMPA FOSSA PARAISO
Endereço: RUA CANDEIAS 3164 / SETOR 1 / ALTO PARAISO / RO /
76862-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042217534934069827

Informação obtida em 26/04/2018, às 12:48:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 028
ALTO PARAÍSO - RO

Alto Paraíso – RO. 02 de Maio de 2018.

DESPACHO:

Do: Gabinete da Presidência
Para: Assessor Jurídico
Drº. Fabiano Reges Fernandes
Câmara Municipal de Alto Paraíso

Ilustríssimo Senhor Assessor Jurídico,

Encaminha-se o Processo Administrativo nº 072/CAMAP/2018 que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossa sépticas e caixa de gordura localizada no recinto desta Câmara Municipal, peço por gentileza que o mesmo seja analisado e posteriormente emitido o parecer jurídico.

Sem mais para o momento agradeço a colaboração e fico no aguardo.

Atenciosamente,

Eliseu Rodrigues Batista
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

Genivaldo Aguiar Maule
Secretaria Geral
Port. 007/2017
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO